



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: José Genivan de Moura		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Básica Pautilia de Sousa Braga Veras, em Assunção, distrito de Itapipoca-Ceará, autoriza o curso de educação infantil e reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2005.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 01015141-9	PARECER Nº 0689/2004	APROVADO EM: 27.09.2004

I – RELATÓRIO

Protocolado aos 31.09.2001 chega às mãos deste Relator em setembro de 2004, o Processo Nº 01015141-9, em que o Professor José Genivan de Moura solicita o credenciamento da Escola de Educação Básica Pautilia de Sousa Braga Veras, situada no Distrito de Assunção, Município de Itapipoca-Ceará, a autorização de funcionamento da Educação Infantil e o reconhecimento do ensino fundamental.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Ciente de sua responsabilidade e das obrigações do cargo que ocupa, sobretudo das que estão contidas no Art. 11, inciso I da Lei Nº 9.394/1996, que atribui aos municípios a incumbência de “organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais de seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e aos planos educacionais da União e dos Estados”, logo no começo de seu governo, pelo Decreto Nº 054, de 21 de julho de 2001, criou a Escola de Educação Básica Pautilia de Sousa Braga Veras no Distrito de Assunção da Cidade de Itapipoca-Ceará, como a escola principal, hoje denominada “Pólo” e responsável pela organização e administração de outras menores chamadas “extensões” (hoje nucleadas) localizadas em suas proximidades e no mesmo distrito. Assim facilitou o deslocamento da população escolar, o contrato de professores habilitados, o emprego das técnicas educacionais, a utilização do material didático, a organização da secretaria, do arquivo escolar e demais instrumentos necessários ao ensino. No mesmo decreto, criou como extensões da Escola “Polo” a Escola de Educação Básica Antonio Joaquim Braga, em Bom Lugar, a Escola de Educação Básica Antonio Eulámpio Braga, em Barra Nova, a Escola de Educação Básica Tiago Gonçalves Barbosa, em Olho D’Água e a Escola de Educação Básica Isaias Teixeira Pinto, em Santarém.

Antecipou-se desse modo em alguns anos na solução do problema da ampliação de acesso à escola daqueles que são sistematicamente excluídos, como as crianças e a população rural, as crianças trabalhadoras e as crianças da rua, bem como os jovens e adultos não alfabetizados. Para solucionar esse problema,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0689/2004

nem sempre a construção de novos prédios é a solução. O importante é que se amplie e se melhorem as condições das escolas com mais possibilidades e se extingam aquelas que não apresentam as características de uma escola digna. Com um diagnóstico da situação da rede, através de um censo ou cadastro escolar que permita racionalizar os espaços disponíveis e, dessa forma, novas construções, reformas ou ampliações, vale a pena desativar pequenas escolas, verdadeiros atentados à educação, e transferir os alunos para outras de melhores condições, racionalizando a economia de recursos humanos e materiais, inclusive o transporte escola. É o que fez o Sr. Prefeito de Itapipoca e logo no início de sua gestão, antecipou-se em alguns anos às diretrizes publicadas por este Conselho na Resolução Nº 387 / 2004 sobre a nucleação das escolas públicas, cuja estratégia, tendo em vista sempre a melhoria do ensino-aprendizagem, consiste em fazer unirem-se a uma escola maior e mais bem estruturada, escolas menores e salas de aula isoladas sem condições de funcionamento razoável, que, declaradas extintas ou substituídas por outras, ficarão sob sua dependência, dela recebendo orientação e os recursos humanos, materiais, didáticos e pedagógicos, facilitando, assim, a ação da coordenação e promovendo com mais eficiência a gestão escolar.

O processo em análise contém mais detalhadamente a organização da escola maior, chamada Pólo e que centraliza as informações, a administração e o ensino das demais nucleadas.

O Diretor Geral é o Prof. José Genivan de Moura, portador do registro Nº 39 e, como secretária geral, a Profª Antonia Kalziana S. Lima, registro Nº 7.215. O corpo docente compõe-se de 20 professores, todos habilitados legalmente.

A documentação apresentada atende ao que é legalmente exigido e consta de salas de aula amplas e agradáveis, diretoria, secretaria, arquivo, laboratório de Informática, auditório, biblioteca com avultado número de livros relacionados, sala de leitura, sala dos professores, quadra de esportes, pátio coberto, área para recreio, banheiros masculinos e femininos.

A Proposta Pedagógica ainda é simples limitando-se ao detalhamento do Regimento, que também não contém inovações, atendendo ambos apenas as exigências da lei.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0689/2004

III – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista que esse processo tramita desde agosto de 2002, quando ainda não haviam sido baixadas diretrizes sobre a nucleação, somos por que se conceda o credenciamento da Escola de Educação Básica Pautilia de Sousa Braga Veras, situada no Distrito de Assunção, município de Itapipoca-Ceará, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil e o reconhecimento do seu curso de ensino fundamental ministrado também em suas extensões e considerados seus estudos válidos e certificados pela Escola Pólo, até 31.12.2005, quando, então, a nucleação de escolas ali implantada em 2001 possa ser organizada segundo as diretrizes contidas na Resolução nº 387/2004, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 27 de setembro de 2004.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0689/2004
SPU	Nº	01015141-9
APROVADO EM:		27.09.2004

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC